



DIA MUNDIAL DA ÁGUA: CAIP DEBATE RESILIÊNCIA HÍDRICA

No dia 22 de março o DDS Fiesp/Ciesp realizou reunião da **Câmara Ambiental da Indústria Paulista (CAIP)** onde esteve em pauta as realidades e os desafios da segurança hídrica, assim como os impactos e as oportunidades desta questão para o setor produtivo. No evento, foram apresentadas as previsões climáticas e as perspectivas sobre os eventos extremos, além da situação atual dos principais mananciais após o período de chuvas. Os representantes da indústria, que participam da gestão dos recursos hídricos, debateram sobre as novas regulações em discussão nos colegiados de recursos hídricos e em âmbito legislativo.

págs. 2 e 3

Destaques dessa edição

FIESP DEBATE O PREFE 2021

pág. 02

INSTITUTO REVER APRESENTA O BALANÇO - 2021

pág. 06

CRÉDITO DE RECICLAGEM RECICLA +

pág. 07

REUNIÕES SETORIAIS DO ZEE SP

pág. 12



DESTAQUES
pág. 09



NO RADAR
pág. 12



DIPLOMAS RECENTES
pág. 17



AGENDA
pág. 22

ACONTECEU



CAIP DEBATE RESILIÊNCIA HÍDRICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA

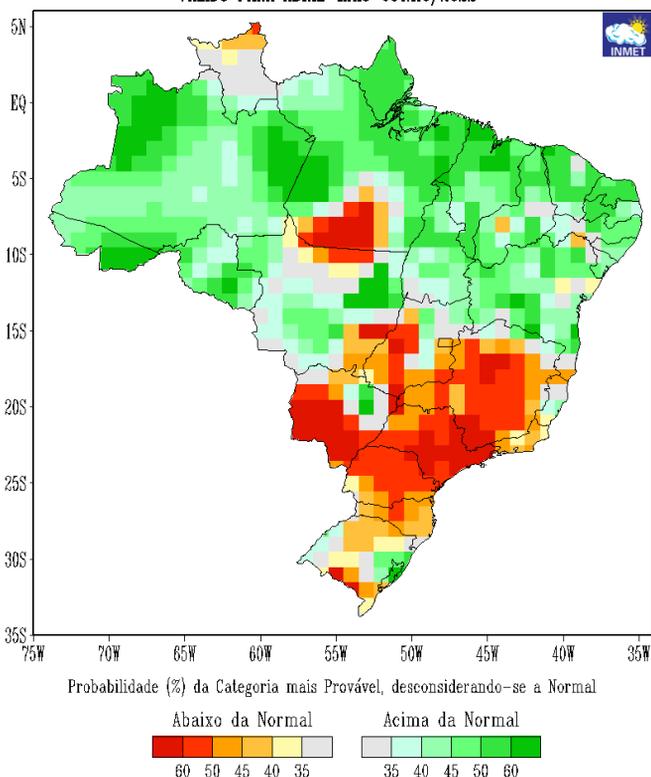
Encontro virtual contou com a participação de representantes da indústria e especialistas em recursos hídricos

Em comemoração ao dia Mundial da Água (22 de março), a Câmara Ambiental da Indústria Paulista (CAIP) realizou o webinar “Segurança Hídrica: Cenários 2022/2023”.

O evento contou com apresentação de especialistas que trouxeram as previsões, incertezas e, principalmente, a necessidade do aumento da resiliência nos diversos ambientes produtivos dentro de um contexto de mudanças climáticas.

O Prof. Dr. Antonio Carlos Zuffo, professor associado da área de hidrologia e gestão da UNICAMP/FEC trouxe as variações sazonais do clima, a persistência e descontinuidade dos efeitos Noé e José, as observações na última década de chuvas abaixo da média histórica em diversas regiões do estado de São Paulo. Também destacou a importância da sociedade e cadeias produtivas evoluírem em soluções de resiliência, como novos reservatórios, diante das observações e tendências da ocorrência mais frequentes de eventos extremos, sejam de secas ou excesso.

PREVISÃO PROBABILÍSTICA EM TERCIOS - PRECIPITAÇÃO
ATUALIZAÇÃO - MARÇO/2022
VÁLIDO PARA ABRIL-MAIO-JUNHO/2022



Fonte: Apresentação do Prof. Dr. Antonio Carlos Zuffo

O Engenheiro Jorge Mercanti, Coordenador do GT-Previsão, da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ, apresentou as previsões meteorológicas e climatológicas para o curto prazo, destacando os efeitos dos fenômenos *La Nina* e *El Nino* no comportamento das chuvas, especialmente, na bacia do Rio Paraná e Estado de São Paulo. Trouxe os dados do verão, com registro de chuvas na média ou significativamente acima em bacias como Grande e Paranaíba, com volumes que superaram os 300 mm em algumas regiões de SP e MG no mês de janeiro de 22, porém, no Sistema Cantareira, por exemplo, os meses de fevereiro e março apresentaram precipitações cerca de 40% abaixo da média histórica para o período.

Segundo a Instituto Nacional de Meteorologia, as previsões para os meses de abril, maio e junho são de chuvas significativamente abaixo das médias históricas, com destaque ao estado de São Paulo com cenários de 40 a 60% abaixo da normal.

Resiliência hídrica e cenários

O Coordenador Regional de Meio Ambiente da Fiesp/Ciesp, Alexandre Vilella, trouxe para discussão os legados das crises hídricas, as contribuições do setor e, principalmente, os desafios para próximos anos. Destacou a importância do tema da segurança hídrica em toda cadeia de valor, desde os fornecedores de matérias-primas, logística, produção e clientes, assim como, a utilização dos índices de risco hídrico nas organizações como ferramenta de monitoramento, apoio as tomadas de decisões e ações de melhoria na resiliência, acompanhando em tempo real a situação atual e projeções futuras. Também apresentou balanço da coordenação da Fiesp (mandato 2017-2023) na Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ quanto a gestão do Sistema Cantareira. A Câmara reúne aproximadamente 150 representantes de usuários, organismos gestores, Ministério Público, universidades e sociedade civil. Dentre outras atribuições, a CT-MH delibera sobre as vazões a serem descarregadas do Sistema Cantareira para as bacias PCJ, no período seco, visando a manutenção das condições mínimas para o abastecimento do setor produtivo, rural e público. O Sistema Cantareira, que abastece diretamente 3,5 milhões de pessoas nas bacias PCJ e até 9 milhões da Região Metropolitana de São Paulo, encerrou o mês de março com cerca de

ACONTECEU

45% da sua capacidade, 8% inferior ao registrado em 2021. O Sistema Integrado de Abastecimento da Grande São Paulo fechou o mês de março com o mesmo patamar de 2021, na ordem de 60% da capacidade. O Sistema Cantareira, diante das regras operativas acordadas em 2017, opera em estado de atenção e as projeções para o biênio 2022/2023 indicam grande dependência das chuvas do próximo verão.

Representação do setor industrial nos colegiados de recursos hídricos

O especialista do Departamento de Desenvolvimento Sustentável Fiesp/Ciesp, Jorge Rocco, apresentou o balanço dos últimos processos eleitorais nos Conselhos e Comitês de Bacias. A Fiesp e o Ciesp possuem mais de 220 representações, desde a instância máxima no País, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, assim como nos 4 Comitês Interestaduais e nos 20 Comitês Estaduais. Rocco, destacou a importância da representação setorial nesses ambientes, sejam nos períodos de normalidade ou de crises, uma vez que, esses colegiados possuem papel decisório e de pactuação dentre diversos temas de interesse da indústria, como a cobrança pelo uso da água, enquadramento dos corpos d'água e restrições, políticas de outorgas, EIA/RIMA de empreendimentos, os Planos de Bacias e o planejamento regional/local, assim como as diferentes esferas do tema da segurança hídrica.

Evoluções da Indústria e desafios

A gerente do Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Fiesp, Anícia Pio, apresentou e debateu com os presentes as contribuições que a indústria tem trazido à sociedade em termos de boas práticas de uso racional no processo produtivo e soluções ao mercado. Destacou os desafios do instrumento da cobrança pelo uso da água e da efetividade dos projetos financiados na melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas. Também compartilhou as perspectivas do 9º Fórum Mundial da Água realizado no mês de março em Dakar no Senegal, indicando o papel da indústria no eixo da segurança hídrica, reúso e a conexão do tema com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao longo dos anos, a Fiesp e o Ciesp têm promovido diversas ações de capacitações para o setor industrial voltadas ao uso racional da água, publicado manuais e prêmios de reconhecimento as empresas que implementam projetos que objetivam reduzir o consumo ou adotar fontes alternativas de abastecimento e, desta forma, contribuir para diminuir a pressão sobre os mananciais.

Fonte: Departamento de Desenvolvimento Sustentável – Fiesp/Ciesp



CONSULTA PÚBLICA

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) iniciou no dia 18 de abril, a Consulta Pública nº 04/2022 com o objetivo de receber sugestões da sociedade e dos setores de turismo, energia e demais usuários de água sobre a proposta para novas condições de operação do Sistema Hídrico do Rio Paranapanema. Essa consulta acontecerá até as 9h de 1º de junho e os(as) interessados(as) podem enviar suas sugestões pelo Sistema de Participação Social da ANA nesse período.

Estão disponíveis na página a proposta de resolução com as condições de operação do Sistema Hídrico do Paranapanema, relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o tema, resultado da deliberação da Diretoria Colegiada da ANA acerca do assunto e outros materiais de apoio para os(as) participantes da Consulta Pública nº 04/2022.

Com foco no Sistema Hídrico do Rio Paranapanema (formado pelos reservatórios de Jurumirim, Piraju, Paranapanema, Chavantes, Ourinhos, Salto Grande, Canoas II, Canoas I, Capivara, Taquaruçu e Rosana), a proposta para novas condições de operação visa a conciliar as demandas dos setores de turismo e

energia elétrica na bacia hidrográfica. Além disso, tem o objetivo de aumentar a segurança hídrica sobretudo em eventos intensos de seca, considerando que tais fenômenos podem se tornar mais severos devido às mudanças climáticas.

Assim como já acontece no Sistema Cantareira e na bacia do rio São Francisco, a proposta da ANA estabelece condições e faixas de operação dos reservatórios de Jurumirim, Chavantes e Capivara. As condições de operação levarão em consideração as faixas em que os reservatórios estiverem operando – Normal, Atenção, Alerta e Restrição – com base em seu armazenamento de água. Isso determinará o volume que poderá ser liberado por cada uma dessas hidrelétricas.



Para mais informações sobre essa consulta pública, clique [aqui](#)

ACONTECEU

FIESP PROMOVE REUNIÃO PARA DISCUTIR O PREFE 2021

Em formato virtual, reunião abordou as principais alterações contempladas no Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias - PREFE

A Fiesp, por meio do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), visando trazer as novidades e discutir as implicações trazidas pelo Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias (PREFE) 2021, realizou 2 reuniões virtuais (16/02 e 16/03), sendo que, em uma delas, contou com a equipe técnica da Cetesb para apresentação do plano e esclarecimentos de dúvidas. Nesses encontros foram discutidos sobre a Meta Intermediária 2 (MI2), regiões de controle, metas de redução, planos de redução para as fontes fixas, empresas integrantes do PREFE-21, novas exigências técnicas de acordo com o grupo que a empresa integra, Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD), convocação, inventários, entre outros. Em cada reunião participaram mais de 60 representantes dos setores e empresas elencadas no PREFE, onde houve muita interação, o que demonstrou o grande interesse pelo tema das partes envolvidas.

Em 2013 o Governo do Estado de São Paulo decretou os novos padrões para a qualidade no ar no Estado, através do Decreto nº 59.113, atendendo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Também foram estabelecidas metas progressivas para a redução da concentração de poluentes na atmosfera, para serem atingidas de forma escalonada, em 4 estágios, objetivando a gestão da qualidade do ar no Estado de São Paulo. O Decreto estabelece que, para as áreas em que os Padrões de Qualidade do Ar não são atendidos, sejam elaborados Planos de Redução da Emissão de Fontes Estacionárias (PREFE) visando à redução progressiva das emissões de fontes fixas de poluição atmosférica.

O primeiro PREFE foi elaborado pela CETESB e aprovado pela Decisão de Diretoria nº 289/2014/P, porém, considerando que Decreto Estadual nº 59.113/13 prevê a revisão e atualização do PREFE, esse plano foi revisado e atualizado em 2021, sendo então aprovado pela Decisão de Diretoria da CETESB nº 118/2021/I/C de 26/11/21, denominado PREFE 2021, e a partir de 01/01/22, passou a vigorar os



Regiões de abrangência do PREFE-21

novos padrões de qualidade do ar Meta Intermediária 2 (MI2).

Foram incluídos no PREFE-21 o “Plano Setorial de Controle de Emissões de Compostos Orgânicos Voláteis e Semi-voláteis provenientes de Unidades de Armazenamento, Distribuição e Comércio Atacadista de Combustíveis”, aprovado pela Decisão de Diretoria da CETESB nº 119/2021/I/C de 26/11/21 e, a revisão, considerando a ampliação da área de abrangência, do “Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias – Setor das Indústrias de Pisos Cerâmicos e Mineração de Argila”, que havia sido aprovado em 2016, através da Decisão de Diretoria da CETESB nº 120/2021/I/C, também de 26/11/21. O Decreto Estadual também preconiza que na implementação do PREFE, deverá ser utilizada a melhor tecnologia prática disponível (MTPD) no controle de poluentes. Esses guias de MTPD estão disponibilizados no site da Cetesb, os quais tem como função orientar quanto às principais tecnologias que podem ser utilizadas pelos setores produtivos. Mais informações sobre o PREFE podem ser obtidas através do site da Cetesb, clique [aqui](#).

Fonte: Departamento de Desenvolvimento Sustentável – Fiesp/Ciesp



CONSULTE O DDS FIESP/CIESP

As equipes do Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Fiesp e do Ciesp estão empenhadas em diversas frentes de trabalho para amenizar os impactos das obrigações ambientais nas atividades do setor produtivo e auxílio na busca de oportunidades

Para entender melhor as necessidades de seu setor ou indústria, envie seu questionamento, quanto à questões ambientais afetas à sua atividade, por meio do canal: cdma@fiesp.com.br



COMISSÃO EUROPEIA PUBLICA PROPOSTA DE DIRETIVA SOBRE DUE DILIGENCE EM SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA



A Comissão Europeia definiu uma nova diretiva para que as empresas que operam no bloco sejam responsáveis por identificar, prevenir, acabar ou mitigar os impactos de suas atividades que ameacem ou comprometam os direitos humanos e o meio ambiente.

A proposta estabelece um dever de *due diligence* de sustentabilidade corporativa para abordar o combate ao trabalho infantil, exploração de trabalhadores, poluição e perda de biodiversidade. O objetivo é que as empresas desenvolvam um comportamento empresarial mais sustentável e responsável em todas as cadeias globais de valor.

A proposta se aplica às operações próprias da empresa, suas subsidiárias e suas cadeias de valor o que inclui relações comerciais diretas e indiretas estabelecidas.

De acordo com a Comissão da União Europeia (UE) em nota divulgada, estas novas regras trarão segurança jurídica e condições de concorrência equitativas. Enquanto isso, para consumidores e investidores, a ideia é proporcionar mais transparência na transição verde e na proteção de direitos humanos na Europa.

Vários estados-membros já introduziram regras nacionais sobre a diligência e algumas empresas tomaram medidas por conta própria. No entanto, a proposta surge para que haja uma melhoria em maior escala, algo mais difícil de alcançar com ação voluntária.

Supervisão e controle

As autoridades administrativas nacionais designadas pelos estados-membros serão responsáveis pela supervisão destas novas regras e podem aplicar multas em caso de descumprimento.

Para garantir que a *due diligence* se torne parte de todo o funcionamento das empresas, os diretores das empresas precisam estar envolvidos. É por isso que a proposta também introduz os deveres dos diretores para estabelecer e supervisionar a implementação da *due diligence* e integrá-la à estratégia corporativa. Além disso, ao cumprir seu dever de agir no melhor interesse da empresa, os diretores devem levar em consideração os direitos humanos, as mudanças

climáticas e as consequências ambientais de suas decisões. A proposta inclui também medidas de acompanhamento, que apoiarão todas as empresas, incluindo as pequenas e médias, que possam ser indiretamente afetadas. As medidas incluem o desenvolvimento de websites, plataformas ou portais dedicados individualmente ou em conjunto e um potencial apoio financeiro às PME.

Atuação no cenário internacional

O objetivo da proposta é garantir que a União, incluindo os setores privado e público, atue no cenário internacional no pleno respeito dos seus compromissos internacionais em termos de proteção dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento sustentável, bem como as regras do comércio internacional.

No âmbito do seu pacote de economia justa e sustentável, a Comissão apresenta também uma comunicação sobre o trabalho digno a nível mundial que estabelece as políticas internas e externas que a UE utiliza para implementar o trabalho digno em todo o mundo, colocando este objetivo no centro de uma recuperação inclusiva, sustentável e resiliente da pandemia. As novas regras de *due diligence* serão aplicadas às seguintes empresas e setores:

▪ Empresas situadas na União Europeia

– Grupo 1: todas as empresas de responsabilidade limitada da UE de grande porte, com mais de 500 funcionários e mais de 150 milhões de euros em faturamento líquido em todo o mundo.

– Grupo 2: Outras empresas de responsabilidade limitada que operam em setores definidos de alto impacto, que não atendem a ambos os limites do Grupo 1, mas têm mais de 250 funcionários e um faturamento líquido de 40 milhões de euros em todo o mundo e mais. Para essas empresas, as regras começarão a ser aplicadas 2 anos depois do grupo 1.

▪ Empresas de fora da União Europeia

Ativas na UE com volume de negócios gerados na região e alinhado com os Grupos 1 e 2.

As pequenas e médias empresas (PMEs) não estão diretamente no escopo desta proposta.

Fonte: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
Acesse a íntegra, clique [aqui](#)

ECONOMIA CIRCULAR



INSTITUTO REVER APRESENTA OS RESULTADOS DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

O Instituto Rever, entidade gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, desenvolvido como uma solução conjunta dos setores industriais e do setor da reciclagem para adequação às regulamentações legais de logística reversa, publicou os resultados do ano 2021.

Atualmente, o Instituto conta com 52 entidades associadas, permitindo que as empresas vinculadas possam comprovar a obrigatoriedade de logística reversa de embalagens pós-consumo por meio do Certificado de Reciclagem.

INSTITUTO REVER EM NÚMEROS

Massa certificada

TOTAL DE MASSA CERTIFICADA POR ANO



290.000 toneladas de massa reinserida no ciclo produtivo e certificada nas Concorrências do Estado de São Paulo, até março/2022

Valores comercializados

VALORES TOTAIS COMERCIALIZADOS POR ANO



Mais de **R\$21 milhões** investidos em função das concorrências no estado de São Paulo, até março/2022

REVER

- Estados com Termo de Compromisso • Relatórios enviados
- Estados com Planos/Relatórios enviados
- Estados • DF em negociação



Mais de **R\$ 3 milhões** investidos nos estados do Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul

RELATÓRIOS DE RESULTADOS REPORTADO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

| Data de Envio | Documento Reportado | Estado - UF |
|---------------|-------------------------------|-------------|
| 02/03/2022 | Relatório Anual de Resultados | MS* |
| 31/03/2022 | Relatório Anual de Resultados | SP/MT/PR |
| 31/03/2022 | Plano de Logística Reversa | PI |

*Report realizado pela Fiemg – Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul



INSTITUTO REVER PARTICIPA DO LANÇAMENTO DO RECICLA + E DO PLANARES

O Instituto Rever esteve presente na cerimônia de assinatura dos decretos que instituíram o Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla + e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PLANARES.



Carlos Alberto Lancia, presidente do Conselho Gestor do Instituto Rever junto ao Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite.

RECICLA +

Instituído por meio do Decreto Federal nº 11.044/22, o Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla+ visa proporcionar a injeção de investimentos privados na reciclagem de produtos e embalagens descartados pelo consumidor, comprovados a partir da aquisição de Certificados de Crédito de Reciclagem (Recicla +).

O Recicla + é o documento emitido pela entidade gestora que comprova a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitos à logística reversa, que pode ser adquirido por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, originário das notas fiscais eletrônicas emitidas no processo de comercialização de materiais recicláveis, que são submetidas a um processo de homologação, realizado por verificador independente, que deverá garantir a veracidade, autenticidade e unicidade da nota, além da rastreabilidade do material coletado.

Fique atento!

O Instituto Rever promoverá no dia **12.05.2022 a 4ª Concorrência de Certificados de Reciclagem do ano 2022** para fins de comprovação de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Estado de São Paulo. Clique [aqui](#) e conheça mais sobre o Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral e como participar da Concorrência.

Participe e Certifique-se!

Reunião com o MMA

O Instituto Rever, representado por seus associados e pelo Diretor Executivo Fernando Rodrigues estiveram reunidos no dia 06/04/22 com o Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, para apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Rever e os resultados alcançados até o presente.

PLANARES

Instituído pelo Decreto nº 11.043/22, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) é um importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Aguardado há mais de uma década, o Planares se apresenta como um caminho para se alcançar os objetivos e materializar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por meio de diretrizes, estratégias, ações e metas para melhorar a gestão de resíduos sólidos no País. Além do encerramento de todos os lixões, é previsto o aumento da recuperação de resíduos para cerca de 50% em 20 anos. Atualmente, apenas 2,2% dos resíduos sólidos urbanos são reciclados. O plano prevê ainda o aumento da reciclagem de resíduos da construção civil para 25%, o incentivo a reciclagem de materiais, a contribuição para a criação de empregos verdes, e ainda, a possibilidade de melhor atender a compromissos internacionais e acordos multilaterais. Para elaboração do Planares, foi realizada consulta pública por mais de cem dias e seis audiências públicas – uma em cada região do Brasil e uma audiência pública nacional. O documento apresenta horizonte de 20 anos, contribuindo para mais segurança jurídica e previsibilidade, essenciais para atração de investimentos.

Para consulta ao Planares, acesse [aqui](#)

Fonte: Adaptado de Ministério do Meio Ambiente
Consulte a íntegra, clique [aqui](#)

MUDANÇA DO CLIMA



EM ASSEMBLÉIA, ONU FIRMA RESOLUÇÕES PARA CONTER A POLUIÇÃO E RESTAURAR ECOSISTEMAS

A 5ª Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente, realizada no dia 02/03/22, em Nairóbi, no Quênia, resultou na publicação de 14 resoluções para fortalecer as ações pela natureza e alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nesta edição da Assembleia, Ministros e Ministras do meio ambiente de todo o mundo concordaram em estabelecer um Comitê Intergovernamental de Negociação com o mandato de elaborar um acordo internacional juridicamente vinculante para acabar com a poluição plástica.

Em conjunto com o fim da poluição plástica, uma segunda resolução chave apoia o estabelecimento de um painel político-científico para contribuir ainda mais para a boa gestão de químicos e resíduos e para prevenir a poluição. A Declaração Ministerial reconhece que, até o momento, a humanidade fracassou no gerenciamento de produtos químicos e resíduos, uma ameaça que é ainda agravada pela pandemia de COVID-19 por meio do uso generalizado de plásticos de uso único e produtos químicos desinfetantes.

No espírito da Década da ONU da Restauração de Ecossistemas, uma terceira resolução chave aprovada pela Assembleia concentra-se em soluções baseadas na natureza: ações para proteger, conservar, restaurar, usar de forma sustentável e gerenciar ecossistemas. Ainda:

I. Três resoluções priorizam a restauração de ecossistemas, proteção da biodiversidade, eficiência de recursos, padrões de consumo e produção, mitigação e adaptação climática, criação de empregos e redução da pobreza.

II. Uma resolução sobre minerais e metais exige o desenvolvimento de propostas para melhorar a sustentabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de vida desses materiais.

III. Uma resolução sobre gestão sustentável de lagos exige que os Estados membros protejam, conservem e restaurem, assim como utilizem os lagos

de forma sustentável, enquanto integram os lagos nos planos de desenvolvimento nacional e regional.

IV. Uma resolução sobre infraestrutura sustentável e resiliente incentiva os Estados membros a integrar considerações ambientais em todos os seus planos de infraestrutura.

Uma Declaração Ministerial conclusiva reconheceu o risco de futuras pandemias e outros riscos à saúde se a humanidade não reformular seus padrões de interação com a natureza, adotando uma abordagem holística, como a Saúde Única (*One Health*, em inglês). Nesse contexto:

V. Uma resolução sobre o bem-estar animal convoca os Estados membros a protegerem os animais, protegendo os seus habitats e o cumprindo com os requisitos de bem-estar.

VI. Uma resolução sobre biodiversidade e saúde pede aos Estados membros que reduzam os riscos à saúde associados ao comércio de animais selvagens – capturados para fins de alimentação, criação em cativeiro, medicamentos e comércio de animais de estimação – por meio de regulamentação e controles sanitários.

A Declaração Ministerial enfatizou a necessidade urgente de deter o declínio global da biodiversidade e a fragmentação de habitats, sem precedentes na história humana e impulsionados por mudanças no uso da terra e do mar, exploração da natureza, padrões insustentáveis de consumo e produção, mudanças climáticas, espécies exóticas invasoras e poluição do oceano e da água doce, ar e solo. Sendo assim, a Assembleia adotou **uma resolução para acelerar ações a fim de reduzir significativamente o resíduo de nitrogênio** de todas as fontes, especialmente por meio de práticas agrícolas, economizando US\$ 100 bilhões anualmente.

O texto final de todas as resoluções adotadas será disponibilizado no site da [UNEA](https://www.unep.org/).

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)

Conheça o [Portal Clima em debate](https://portalclimaemdebate.org.br/), da indústria paulista, que agrega posicionamentos e informações relevantes sobre as COPs e a mudança climática

FIESP

PORTAL
**CLIMA
EM DEBATE**

DESTAQUES

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS MADEIREIROS DE ESPÉCIES NATIVAS ORIUNDOS DE FLORESTAS NATURAIS OU PLANTADAS

Publicada em 28/03/2022, a **Instrução Normativa IBAMA nº 8/2022, que estabelece os procedimentos para autorização de exportação de produtos e subprodutos madeireiros de espécies nativas oriundos de florestas naturais ou plantadas**, visando a complementar, relativamente ao controle de exportação de cargas de madeira nativa no âmbito do Ibama, a Instrução Normativa nº 21/2014, a Instrução Normativa nº 17/2021, e a Portaria nº 8/2022.

A Instrução Normativa 08/2022 se aplica à **exportação dos produtos e subprodutos madeireiros de origem nativa**, obrigados a controle

em território nacional pela legislação pertinente, os quais dependerão de autorização da Unidade do Ibama que jurisdiciona o entreposto aduaneiro, bem como **aos produtos e subprodutos de carvão vegetal oriundos de espécies nativas**.

Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 15, de 06 de dezembro de 2011, e Instrução Normativa nº 13, de 24 de abril de 2018.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de junho de 2022.

Demais informações estão previstas no texto desta norma, acessando [aqui](#)

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS

Em vigor desde 30/03/2022, o Decreto Federal nº 11.015/2022, que institui o Plano Nacional de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais - RegularizAgro e o seu Comitê Gestor.

Objetivos do RegularizAgro:

- 1-** propor medidas para o cumprimento dos princípios e das diretrizes da regularização ambiental nas posses e nas propriedades rurais;
- 2-** coordenar as estratégias e as ações públicas e público-privadas destinadas à regularização ambiental de imóveis rurais;
- 3-** orientar a atuação governamental para a efetividade da regularização ambiental dos imóveis rurais;
- 4-** articular os esforços, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, de natureza política, estratégica, normativa e tecnológica, de forma a garantir o alinhamento institucional e organizacional necessário entre os órgãos públicos responsáveis pela execução dos Programas de Regularização Ambiental estaduais e distrital dos imóveis rurais;
- 5-** promover e aperfeiçoar a integração de sistemas de informação e bases de dados que potencializem a aplicação do Cadastro Ambiental Rural - CAR no âmbito do planejamento do uso do solo, da gestão territorial para o desenvolvimento sustentável da agropecuária brasileira e da sua interface com outras políticas públicas;
- 6-** propor ações para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento contínuos dos processos de regularização ambiental e de seus sistemas vinculados, com ênfase no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - Sicar;

7- executar atividades destinadas à estruturação e aos investimentos nas cadeias produtivas de espécies vegetais nativas; e

8- fomentar ações destinadas à recuperação ambiental produtiva dos imóveis rurais, em conformidade com a legislação e em articulação com os demais entes federativos.

É instituído o Comitê Gestor do RegularizAgro, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, competindo-lhe:

I - elaborar e aprovar as estratégias, as metas, os indicadores de monitoramento e os prazos do RegularizAgro;

II - contribuir para o êxito das iniciativas públicas e público-privadas destinadas à regularização ambiental, nos termos do disposto na Lei nº 12.651/2012;

III - promover a articulação entre os órgãos e as entidades envolvidos no RegularizAgro com os demais Poderes da União, com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, para atingir os objetivos do RegularizAgro;

IV - supervisionar, monitorar e avaliar as atividades e a consecução dos objetivos do RegularizAgro e elaborar relatórios anuais a partir da sua implementação; e

V - aprovar o seu regimento interno.

Demais informações estão previstas no texto deste regulamento, acessando [aqui](#).

DESTAQUES

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE METANO

Em vigor desde 22/03/2022, a **PORTARIA MMA Nº 71/22 que institui o Programa Nacional de Redução de Emissões de Metano - Metano Zero**, no âmbito da Estratégia Federal de Incentivo ao Uso Sustentável de Biogás e Biometano.

O Programa Metano Zero visa contribuir com os compromissos assumidos pelo país no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Pacto de Glasgow e no Acordo Global de Metano e será coordenado pela Secretaria de Qualidade Ambiental, em articulação com a Secretaria de Clima e Relações Internacionais, do

Ministério do Meio Ambiente, de forma a desenvolver parcerias com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil para a implementação dos seus objetivos estratégicos de forma a promover a redução da emissão de metano em consonância com o desenvolvimento sustentável, com base na cooperação para o financiamento, incentivos, desoneração, capacitação, desenvolvimento, transferência e a difusão de tecnologias e de processos.

Demais informações estão previstas no texto desta Portaria, acessando [aqui](#).

ESTRATÉGIA DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL DE BIOGÁS E BIOMETANO

Em vigor desde 22/03/2022, o **Decreto Federal nº 11.003/22, que institui a Estratégia Federal de Incentivo ao Uso Sustentável de Biogás e Biometano**.

A iniciativa contribui para os compromissos assumidos pelo País durante a 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26), entre eles, o Acordo do Metano. O documento, assinado pelo Brasil e mais de cem países, prevê um esforço global para reduzir em 30% as emissões de metano até 2030 em relação aos níveis de 2020. Trata-se de uma grande oportunidade para o Brasil, no contexto de uma nova economia verde global.

Objetivos da Estratégia:

- 1 - incentivar programas e ações para reduzir as emissões de metano;
- 2 - fomentar o uso de biogás e biometano como fontes renováveis de energia e combustível; e
- 3 - contribuir para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo País no âmbito:
 - a) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998;
 - b) do Pacto Climático de Glasgow; e
 - c) do Compromisso Global de Metano.

Diretrizes:

- 1 - incentivar o mercado de carbono, notadamente quanto ao crédito de metano;
- 2 - estimular a elaboração de planos e a celebração de acordos setoriais;
- 3 - promover a implantação de biodigestores,

sistemas de purificação de biogás e sistemas de produção e compressão de biometano;

4 - promover iniciativas para o abastecimento de veículos leves e pesados, como ônibus, caminhões e tratores agrícolas, e de embarcações movidos a biometano ou híbridos com biometano, tais como pontos e corredores verdes;

5 - promover a implantação de tecnologias que permitam a utilização de biogás e biometano como fontes de energia e combustível renovável;

6 - promover o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas e de inovações, a difusão de tecnologias, processos e práticas orientados a mitigar as emissões por fontes de metano;

7 - promover medidas e mecanismos para estimular a redução das emissões de metano; e

8 - promover a cooperação nacional e internacional para o financiamento, a capacitação, o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias e de processos para a implementação de ações de redução das emissões de metano.

Principais fontes de biogás e biometano são os resíduos de origem urbana e rural, incluídos, entre outros:

- 1 - os resíduos dispostos em aterros sanitários;
- 2 - os resíduos gerados em estações de tratamento de esgoto;
- 3 - os resíduos da cadeia sucoenergética; e
- 4 - os resíduos de suinocultura, avicultura e outros.

Demais informações estão previstas no texto deste Decreto, acessando [aqui](#).

DESTAQUES

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Em vigor desde 30/03/2022, a **RESOLUÇÃO SIMA Nº 26/22, que acresce à lista de atividades cujo licenciamento ambiental é inexigível**, da Resolução SMA nº 74/2011, em função do seu baixo potencial degradador em meio urbano, desde que não impliquem em supressão de vegetação nativa, a atividade de "Limpeza manual ou com o emprego de maquinário de corpos d'água e reservatórios de água para controle de enchentes (piscinões), contemplando a remoção de matéria orgânica que estejam

prejudicando a função original do corpo d'água ou reservatório, desde que seja dada destinação adequada ao material oriundo da limpeza, sendo admitida a disposição temporária do material dragado em áreas de preservação permanente desprovidas de vegetação nativa, pelo período máximo de 60 dias."

Demais informações estão previstas no texto desta norma, acessando [aqui](#) (pág. 100).

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Em vigor desde 08/03/2022, o **Decreto nº 66.549/22, do Estado de São Paulo, que disciplina a aplicação, no âmbito do Estado de São Paulo, da Lei federal nº 14.119/2021 (Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA), o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PPSA) e o Cadastro Estadual de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e dá providências correlatas.**

A Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PEPSA) será coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e integrada às Políticas Estaduais de Mudanças Climáticas, de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos, ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), bem como aos demais programas ambientais do Estado de São Paulo voltados à conservação da

biodiversidade e à restauração ecológica. O Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais será implementado por meio de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - Projetos de PSA, instituídos por atos normativos específicos dos dirigentes dos órgãos executores. Desta forma, está criado o Cadastro Estadual de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais, mantido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao acompanhamento e monitoramento dos projetos em andamento no estado de São Paulo.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 63 a 66 do Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010.

Demais informações estão previstas no texto deste regulamento, acessando [aqui](#).

PARCELAMENTO DE MULTAS, RESSARCIMENTOS E OUTROS VALORES NA CETESB

Em vigor desde 12/04/2022, a Diretoria Colegiada da Cetesb, publicou a **DECISÃO DE DIRETORIA Nº 016/22/A, que aprova a nova redação da Norma Administrativa código NA-007, que dispõe sobre Parcelamento de Multas, Ressarcimentos e outros valores**, na conformidade do seu ANEXO ÚNICO.

A Cetesb concederá parcelamento sobre os valores originários de:

- multas aplicadas sobre fontes de poluição móveis;
- multas aplicadas sobre fontes de poluição estacionárias;
- multas aplicadas sobre condutas infracionais aos

recursos naturais;

- ressarcimentos de outros valores devidos à CETESB;
- recuperação de despesas do PAMH de ex-empregados.

Os acordos de parcelamentos serão celebrados em quantidades de UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, em até 60 parcelas mensais consecutivas. O valor mínimo das parcelas deverá ser de 10 UFESP.

Demais informações estão previstas no texto deste ato normativo, acessando [aqui](#).



CANAL DA FIESP NO YOUTUBE

www.youtube.com/FIESPonline



SIGA O DDS NO TWITTER

<https://twitter.com/FiespAmbiental>

NO RADAR



ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO



**ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA, por meio da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA, realizou consulta pública do material do Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE do estado de São Paulo. (O material disponibilizado para consulta encontra-se disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portalzee/consulta-publica/>).

O ZEE é um instrumento técnico e político de planejamento que objetiva a organização do uso e ocupação do território de forma compatível com a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais. Desde o início dos trabalhos de elaboração do ZEE, em 2010, a Fiesp tem participado das discussões buscando introduzir à importância das atividades econômicas no planejamento estratégico-territorial do estado.

Nesse sentido, a Fiesp promoveu a divulgação da consulta pública aos seus filiados/associados, e apoio a SIMA na realização de 2 reuniões com os setores organizados, uma no dia 05 de Abril, voltada ao setor agroindustrial, e outra no dia 07 de Abril, para os demais setores da indústria.

Nessas reuniões a equipe da CPLA responsável pelos trabalhos fez uma apresentação geral do conteúdo sob consulta pública e esclareceu questionamentos. Os principais anseios manifestados pelo setor durante as reuniões e por e-mail, bem como as contribuições e sugestões, foram compilados em documento e foram submetidos pela Fiesp na consulta pública.

As principais contribuições foram relativas à necessidade de melhor explorar a análise territorial das atividades econômicas do estado, para que seja possível analisar a relação entre as diretrizes propostas para o estado com as características econômicas de cada região, não apenas aos seus atributos ambientais, e contribuições para detalhamento e revisão de metodologia, de forma a tornar o instrumento mais eficiente para o planejamento, tanto do setor público quanto também da iniciativa privada.

FÓRUNS AMBIENTAIS

Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

No dia 23 de março, a Fiesp como primeiro suplente, representou o setor produtivo na 51ª Reunião Plenária do CNRH, instância máxima do tema recursos hídricos no País. Na pauta destacaram-se e houve aprovação das resoluções que estabelecem diretrizes para fiscalização de segurança barragens de acumulação de água para usos múltiplos e que aprovou o Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040 e dá outras providências. O documento contempla ações e metas de curto, médio e longo prazos, distribuídos em cinco Programas de Ações, que abordam assuntos como a gestão para a prevenção e redução de conflitos pelo uso da água; os investimentos em infraestrutura hídrica e sua gestão e operação; a revitalização de bacias hidrográficas; medidas de adaptação às mudanças climáticas; e prevenção e o enfrentamento de eventos extremos de secas e cheias.

Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

No dia 18 de março, a Fiesp representou o setor industrial na Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Na pauta destacaram-se os procedimentos para Análise de Impacto Regulatório de todas as propostas no âmbito do CNRH, a recondução do Ministério do Desenvolvimento Regional na presidência da CT e os temas prioritários para o biênio, como o estabelecimento de diretrizes para declaração de escassez hídrica.

Rede de Recursos Hídricos CNI

A Fiesp esteve representada durante a 1ª Reunião da Rede de Recursos Hídricos da Confederação Nacional da Indústria (CNI) no dia 22 de fevereiro. Na pauta destacam-se a avaliação do Relatório de Conjuntura Nacional dos Recursos Hídricos, agenda legislativa e o PL 4546/2021 em tramitação no Congresso Nacional. O setor posicionou-se quanto as preocupações de alterações propostas na Lei 9433/1997 nos temas da cobrança pelo uso da água e centralização da aprovação dos planos de bacias pelo CNRH.

NO RADAR



FÓRUNS AMBIENTAIS

Rede de economia circular da CNI

No dia 25 de março, a Fiesp participou da reunião da rede que discutiu, entre outros assuntos: a terminologia sobre Economia Circular utilizada nos fóruns da ABNT; o uso do conceito "Rejeito" (*waste*) e, a narrativa de como questões sociais interagem com a agenda de economia circular.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH)

Câmara Técnica de Água Subterrânea – CTAS do CRH

A Fiesp/Ciesp participou da reunião CTAS do CRH para avaliar e revisar a Deliberação 52/2014 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, a qual instituiu no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH diretrizes e procedimentos para a definição de áreas de restrição e controle da captação e uso das águas subterrâneas.

Comitês de Bacias Hidrográficas

Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria (CT-IND) - PCJ

No dia 13 de abril, a CT-IND dos Comitês PCJ, coordenada pelo CIESP/Campinas, realizou a 84ª Reunião Ordinária, tendo com pauta principal estudo de alternativas para reúso na Região Metropolitana de Campinas. A Fiesp representou o setor industrial e posicionou-se quanto a importância do incentivo ao reúso externo não-potável, porém, precedido de estudo de viabilidade técnico-econômico, o estabelecimento de padrões de qualidade entre as partes e, principalmente, avaliação do balanço hídrico de cada trecho para avaliação da efetiva contribuição a redução da insegurança hídrica dos usuários. Os estudos apresentados serão objeto de discussões e aperfeiçoamentos ao longo de 2022.

27ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ (CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PCJ)

No dia 31 de março, a Fiesp e as 9 Diretorias Regionais do Ciesp nas bacias PCJ representaram o setor industrial na 27ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ. Na pauta, destacaram-se o balanço da situação hídrica da região após as chuvas do verão, onde mantém-se o estado de atenção em virtude das baixas precipitações e as ações voltadas ao uso racional em todos os setores. Também foram aprovados o plano de macrodrenagem da bacia do rio Jundiá e, ações do plano plurianual de investimentos.

Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH)

A Fiesp coordenou a 228ª reunião ordinária da CT-MH dos Comitês PCJ, que reúne cerca de 150 representantes de usuários e organismos gestores. Dentre outras atribuições, a CT-MH delibera sobre as vazões a serem descarregadas do Sistema Cantareira para as bacias PCJ visando a manutenção das condições mínimas para o abastecimento do setor produtivo, rural e público. Na reunião foram avaliados os cenários de previsão meteorológica que indicaram precipitações 40% abaixo da média histórica o primeiro trimestre de 2022, com exceção a segunda quinzena de janeiro. O Sistema Integrado de Abastecimento da Grande São Paulo encerrou o mês de março com 45,3%, sendo o Sistema Cantareira com 59,5%.

Câmara Técnica de Planejamento

No dia 04 de março, a Fiesp representou o setor industrial na Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ. Na pauta destacaram-se a aprovação do plano de macrodrenagem da bacia do rio Jundiá, a destinação de recursos financeiros para instalação de estações de monitoramento qualitativo e ações do plano plurianual de investimentos.

Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Grupo Técnico do PDPA JAG do CBH-PS

A Fiesp/Ciesp tem participado das reuniões do GTJAG – Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA) da Bacia Hidrográfica do Reservatório do Jaguari para elaboração da proposta de Lei Específica Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do reservatório do Jaguari APRM-JAG na Bacia do Rio Paraíba do Sul, no CBH-PS.

NO RADAR



Fóruns Ambientais

Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

408ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

A Fiesp/Ciesp participou em 15/02/2022 da 408ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA, que tratou dos seguintes temas: Plano Estratégico de Monitoramento e Avaliação do Lixo no Mar do Estado de São Paulo – PEMALM; Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais PSA Mar Sem Lixo; Projeto Verão no Clima: realizações e avanços na nova edição; Plano Anual de Trabalho da Operação Corta-Fogo e as ações preliminares para o Manejo do fogo na prevenção de incêndios florestais.

409ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

A Fiesp/Ciesp participou em 22/03/2022 da 409ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA, que tratou dos seguintes avaliações: apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Linha de Transmissão – LT 345 kV Domênico Rangoni, Seccionamento Tijuco Preto Baixada Santista e SE Domênico Rangoni”, na Baixada Santista; apreciação do Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico São Sebastião – ARIE da Fundação Florestal; apreciação da minuta de decreto que aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte – APAMLN; e a exposição dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão Temática de Políticas Públicas sobre o acompanhamento da aplicação da Meta Intermediária Etapa 2 -MI2, para atender a Deliberação CONSEMA nº 05/2020.

Reunião da Comissão Temática Processante e de Normatização

No mês de Abril, a Fiesp/Ciesp esteve presente no início das discussões para revisão da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2013, que estabelece os princípios, critérios e procedimentos que devem nortear os pedidos de reconsideração e de recursos de sua competência, principalmente referentes a autos de infração por desrespeito à legislação ambiental.

Reuniões da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Nesta comissão, que é um braço do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, foram discutidos nos meses de Março e Abril a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado de São Paulo, e os Planos de Manejo da Estação Ecológica Ibicatu e da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

ABNT/CEE-246 “Gestão de resíduos sólidos e logística reversa”

Nos dias 24 de fevereiro, 24, 30 e 31 de março e 5 de abril, a Fiesp participou de reuniões da Comissão de Estudo Especial (CEE) nº 246, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tem como objetivo promover a criação e revisão de diversas normas técnicas relacionadas a resíduos sólidos desenvolvidas pela ABNT. Para desenvolvimento dos trabalhos, a coordenação da CEE dividiu os em grupos de trabalho (GT), quais sejam:

- GT 1 – Tecnologias de destinação de resíduos – Revisão ABNT NBR 13741:1996 - Destinação de bifenilas policloradas.
- GT 2 – Classificação de resíduos e amostragem – Revisão da ABNT NBR 10.004:2004 – Resíduos sólidos – Classificação
- GT 3 – Armazenamento de resíduos e aterros – Não iniciado
- GT 4 – Gerenciamento de Resíduos - Nova NBR - Gerenciamento de resíduos – Princípios, diretrizes e requisitos
- GT 5 – Resíduos de serviço de transporte – Não iniciado
- GT 6 – Manufatura e logística reversa – Não iniciado



NO RADAR

ABNT/CEE-068 "Avaliação da Qualidade do Solo e Água para Levantamento de Passivo Ambiental e Análise de Risco à Saúde Humana"

No dia 12 de abril, a Fiesp participou da reunião plenária da CEE nº 068, que discutiu entre outros assuntos, a leitura e discussão do texto da revisão da ABNT NBR 15492, Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental e o encerramento da revisão da ABNT NBR 15515-2:2011, Passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 2: Investigação confirmatória. Esta última será encaminhada para revisão e consulta pública.

ABNT/CEE-256 - Comissão de Estudo Especial de Environmental, Social and Governance (ESG)

A Fiesp está participando das reuniões semanais da Comissão de Estudo Especial de Environmental, Social and Governance (ESG) (ABNT/CEE-256 - ESG), grupo que estuda proposta da ABNT de publicação de um guia de Práticas Recomendadas em ESG, visando auxiliar empresas na compreensão e adequação às atuais tendências do mercado.

ISO - International Organization for Standardization

Grupo Consultivo Estratégico Internacional em ESG

A Fiesp foi convidada a compor o Grupo Consultivo Estratégico Internacional em ESG (*Strategic Advisory Group on Environmental, social, governance (ESG) ecosystem*) - ISO/TMBG/SAG - ESG), que tem como objetivos desenvolver recomendações e orientações sobre como fortalecer a ligação entre as padronizações ISO e *frameworks* ESG para relatos integrados.

Câmaras Ambientais

Câmara Ambiental da Indústria Paulista – CAIP

A Fiesp/Ciesp realizou reunião com os representantes das industriais filiados aos Sindicatos da Fiesp e associados ao Ciesp para apresentação e debater o Decreto Federal 10936/2022 que trata regulamenta a Lei 12305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, revogando os seguintes documentos legais: Decreto 5940/2006; Decreto 7404/2010; Decreto 9177/2017; e o inciso IV do caput do art. 5º do Decreto 10240/2020

Grupos de Trabalho

Grupo de Trabalho Remediadores

Nos dias 24 de fevereiro, 18 de março, 13 e 18 de abril, a Fiesp participou de grupo de trabalho coordenado pela Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), que tem como objetivo contribuir com o aprimoramento e revisão da Instrução Normativa Ibama nº 5 de 17/5/2010, que estabelece os procedimentos e exigências a serem adotados para efeito de anuência prévia para a realização de pesquisa e experimentação, registro e renovação de registro de produtos remediadores.

AÇÕES REGIONAIS

Plantão Ambiental

Plantão Ambiental – Diretoria Regional do CIESP/Campinas

O DDS em parceria com a Diretoria Regional do Ciesp de Campinas realizou em 23/02/2022 reunião com os representantes das empresas associadas para tirar dúvidas sobre aplicação dos instrumentos de Licenciamento Ambiental e as decisões judiciais, instrumentos de recursos hídricos, implementação de Logística Reversa de Embalagens e Geral, entre outros.



NO RADAR

Grupos de Meio Ambiente

Grupo de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho - CIESP/Campinas

O GMA - Grupo de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho do CIESP/Campinas realizou reunião ordinária no dia 01/04. Dentre outros temas, destacaram-se as atualizações quanto pagamento do valor da taxa de licenciamento ambiental à CETESB, a situação hídrica das Bacias PCJ, assim como divergências entre as Normas Regulamentadoras ligadas a saúde e segurança do trabalho.

Grupo de Meio Ambiente - CIESP/Limeira

O GMA - Grupo de Meio Ambiente do CIESP/Limeira realizou reunião ordinária no dia 15/04. Dentre outros temas, destacaram-se as ações de manutenção de áreas verdes pelos membros do GMA e organização de workshop 2022 sobre boas práticas ambientais.

Grupo de Meio Ambiente – CIESP/Araraquara-Jaú

O GMA – Grupo de Meio Ambiente do CIESP/Araraquara realizou reunião no dia 22/03 com o tema “Água”, em razão da comemoração do Dia Mundial da Água. Na ocasião, foram abordados temas sobre o uso consciente do recurso e a escassez de água no Estado de São Paulo.

CAPACITAÇÃO E EVENTOS

Mesa redonda sobre “Crise Hídrica e as contribuições do reúso de efluentes”

No dia 07 de abril, a Fiesp/Ciesp foi palestrante debatedor durante o painel em evento promovido pela Associação Latino-Americana de Reúso de Dessalinização. Também participaram do painel o Ministério do Desenvolvimento Regional, Banco Mundial – IFC Water 2030 e representante de empresas de saneamento privado. As posições foram no sentido da importância de ambiente regulatório que incentive o reúso, devendo as partes envolvidas definirem os padrões de qualidade, assim como, o papel do reúso da melhoria da resiliência e redução da insegurança hídrica em regiões de criticidade hídrica.

Palestra “Segurança Hídrica no Setor Industrial: Um enfoque as Bacias PCJ”

No dia 22 de março, a Fiesp/Ciesp foi palestrante durante o evento de comemoração do Dia Mundial da Água do Mackenzie - Campinas. Foram abordados os aprendizados e contribuições do setor produtivo as questões hídricas, a gestão do Sistema Cantareira, assim como, os desafios relacionados ao aumento da resiliência aos eventos climáticos e suas ações de contingência.

Treinamento sobre o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP

A Fiesp/Ciesp promoveu em 10/02/2022 em parceria com o IBAMA, apresentação explicando o cumprimento da Obrigação Ambiental da apresentação do RAPP, cuja legislação vigente determinada que as empresas que exercem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, bem como de pessoas jurídicas que exerçam atividades de geração e operação de resíduos perigosos, inscritos no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP.

O Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) é um instrumento de coleta de informações de interesse ambiental que tem como objetivo colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização ambiental, além de subsidiar ações de gestão ambiental.

O treinamento organizado pela Fiesp/Ciesp tem o propósito de esclarecer dúvidas sobre a forma correta do preenchimento do RAPP, ensinar as empresas a acessar o sistema do Ibama, efetivar a regularização de seu status e manter seu registro atualizado.

Associação Brasileira da Indústria Química

No dia 18 de fevereiro, a Fiesp ministrou palestra para os grupos e Comissões Temáticas de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Economia Circular e Comissões Setoriais da Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), abordando as inovações, impactos e preocupações do Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

MONITORE

O Calendário de Obrigações Ambientais elaborado pela Fiesp/Ciesp tem como objetivo alertar as empresas quanto aos principais requisitos ambientais a serem atendidos pela indústria, bem como as informações que devem ser encaminhadas anualmente aos órgãos ambientais e os prazos para envio destas informações, evitando multas e penalidades. Confira abaixo as principais obrigações referente período.

Prazo: Até 31 de abril

DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS (DMR)

A quem se aplica: A DMR é obrigatória para todos empreendimentos e atividades cadastradas (Geradores e Destinadores) nos sistemas MTR, mesmo quando não ocorrer a geração ou movimentação de resíduo no período. No Estado de SP, os empreendimentos devem elaborar a DMR apenas pelo Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR.

Como fazer: O preenchimento deverá ser realizado de forma eletrônica através de login e senha no portal SIGOR-MTR, cujo preenchimento é disponibilizado durante o mês seguinte ao trimestre encerrado.

Mais informações: <https://cutt.ly/tUwklSa>

Faça o download do **Calendário de Obrigações Ambientais**, clique [aqui](#)

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

BIODIVERSIDADE

ÂMBITO FEDERAL

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 216/2022

Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Meandros do Araguaia, um arranjo organizacional para gestão territorial integrada de Unidades de Conservação federais, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

PORTARIA Nº 133/2022

Proposta de Criação da Reserva Particular do Patrimônio Nacional Rio Claro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2022

(...), resolve: Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2022, o prazo regular para o pagamento da cota única, bem como, da 1ª cota da taxa de Manutenção de Registro ou da Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental - PPA, de que trata o art. 27, da Portaria Ibama nº 84 de 15 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1996

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprovar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental (PNAPA) para o ano de 2022, conforme ações estabelecidas nos Anexos I, II, III, IV e V

ÂMBITO ESTADUAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SIMA Nº 017/2022

Constitui Grupo de Trabalho para a implementação do Programa Remanescentes Florestais – Refloresta SP, previsto na Lei nº. 13.798, de 9 de novembro de 2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas, e o Decreto nº. 55.947, de 24 de junho de 2010, que a regulamenta, e dá outras providências

RESOLUÇÃO SIMA Nº 015/2022

Designa os membros do Grupo Técnico de Gestão Energética - GTGE, do Gabinete do Secretário

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

RESOLUÇÃO SIMA Nº 011/2022

Institui o Plano de Ação Territorial - PAT Caminho das Tropas Paraná - São Paulo, e dá providências correlatas.

RESOLUÇÃO SIMA Nº 010/2022

Renova o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Tanquã-Rio Piracicaba.

RESOLUÇÃO SIMA Nº 009/2022

Renova o Conselho Consultivo do Perímetro Botucatu, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí - Botucatu - Tejuapá (CBT).

RESOLUÇÃO SIMA Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Renova o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva.

RESOLUÇÃO SIMA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Renova o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Barreiro Rico.

RESOLUÇÃO SIMA Nº 001/2022

Prorroga o prazo estipulado na Resolução SIMA nº 11, de 03 de fevereiro de 2021, para os criadores de abelhas-nativas- -sem-ferrão - ANSF regularizarem o plantel pré-existente e requererem, via Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre - GEFAU, a Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre na categoria Meliponário, no Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 66.550/2022

Reorganiza o “Programa Remanescentes Florestais”, de que tratam o artigo 23 da Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, e os artigos 51 a 67 do Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010, passando a denominar-se “Programa REFLORESTA-SP”, e reorganiza o “Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água - Nascentes”, de que trata o Decreto nº 62.914, de 8 de novembro de 2017, passando a denominar-se “Programa Nascentes”, e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 66.577/2022

Autoriza a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas, visando à realização e o fortalecimento de ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, de que tratam a Lei nº 10.547, de 2 de maio de 2000, e o Decreto nº 56.571, de 22 de dezembro de 2010, e dá providências correlatas.

ÂMBITO MUNICIPAL – CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 61.143/2022

Cria o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais do Município de São Paulo – PSA MANANCIAIS, com fulcro nos artigos 158 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

|| RECURSOS HÍDRICOS

ÂMBITO FEDERAL

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO ANA Nº 117/22

Autoriza a operação excepcional do reservatório da Usina Termelétrica - UTE Candiota III, com redução temporária da vazão mínima a jusante da Barragem II, no Arroio Candiota.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 10.984/22

Promulga as Emendas aos Anexos da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, adotadas pelo Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da Organização Marítima Internacional.

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

ÂMBITO ESTADUAL

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

[DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 244/22](#)

Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências. COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS AGUAPEÍ E PEIXE

[DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 243/22](#)

Altera itens que especifica do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO de Investimento e define procedimentos para o início da atuação de Agente Técnico de direito privado. (pág. 46)

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS AGUAPEÍ E PEIXE

[DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 239/22](#)

Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2022 (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados ao CBH-AP

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MÉDIO PARANAPANEMA

[DELIBERAÇÃO CBH-MP Nº 228/22](#)

Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2022 (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados ao CBH-MP

|| RESÍDUOS SÓLIDOS

ÂMBITO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

[PORTARIA Nº 134/22](#)

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos – Consolidado

[PORTARIA Nº 128/22](#)

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.

[PORTARIA Nº 127/22](#)

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

[RESOLUÇÃO ANVISA-RDC Nº 661/22](#)

Dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

ÂMBITO ESTADUAL

AÇÕES DO EXECUTIVO

[DECRETO Nº 66.586, DE 21 DE MARÇO DE 2022](#)

Autoriza a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas, tendo por objeto o fortalecimento da gestão de resíduos sólidos, no âmbito da Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, e dá providências correlatas.

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

MUDANÇA DO CLIMA

ÂMBITO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA Nº 102/22

Prorroga os trabalhos do Grupo Técnico, instituído pela Resolução nº 03, de 17 de agosto de 2021, por mais cento e oitenta dias.

(...), resolve: Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo Técnico Temporário do Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde para revisão do primeiro ciclo e elaboração de diretrizes para o segundo ciclo de avaliação do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima - PNA, instituído por meio da Resolução nº 3, de 17 de agosto de 2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de março de 2022

COMITÊ GESTOR DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DA ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 22

(...) Deliberações: 1. Aprovado o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR 2022, com as diretrizes e prioridades do Fundo Clima, bem como as aplicações no exercício para financiamento reembolsável e não reembolsável de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos, incluindo as previsões para gestão administrativa e remuneração do BNDES como agente financeiro.

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

ÂMBITO ESTADUAL

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 019/22/C/E/

Dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para elaboração e implementação do Plano de Automonitoramento de Efluentes Líquidos – PAE

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 016/22/A

Dispõe sobre a alteração da Norma Administrativa - NA-007, que trata de Parcelamento de Multas, Ressarcimentos e outros valores, e dá outras providências.

(...), DECIDE: Artigo 1º: Aprovar a nova redação da Norma Administrativa código NA-007, que dispõe sobre Parcelamento de Multas, Ressarcimentos e outros valores, na conformidade do ANEXO ÚNICO que integra a presente Decisão de Diretoria.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

(...) Município de Jaborandi, se declara apto para exercer o licenciamento de baixo impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2018 (Documento Digital SIMA.017167/2021-13).

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SAA Nº 34/22

Institui os mapas e as bases espaciais de referência a serem disponibilizados para consulta pública de forma integrada ao SICAR-SP - Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto estadual nº 65.182 de 16 de setembro de 2020.

E se pudéssemos
crescer e inovar
sem afetar o
futuro do planeta?

LANÇAMENTO



A economia
circular é
a solução.

Impresso
e e-book

SENAI-SP editora

ODS

A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRODUTIVO PAULISTA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Em 2015, líderes de governo reunidos na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável aprovaram, por consenso, o documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”.

A Agenda traz 17 objetivos para alcançar o desenvolvimento sustentável até o ano 2030, conhecidos desde então como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma continuação ampliada dos chamados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a partir dos quais foram complementados para responder a novos desafios. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Fiesp e o Ciesp, comprometidos com a facilitação da Agenda 2030 no Brasil e com o engajamento de cada vez mais atores, destina essa seção do Informe Ambiental para divulgar os ODS por meio de casos concretos, que podem ser utilizados como *benchmarks*.

A seguir, destacamos o case da empresa **AkzoNobel Brasil**

Fonte: Nações Unidas

Link encurtado: <https://goo.gl/4kwtyx>



Clique no link



ODS RELACIONADOS A ESSE PROJETO:



Empresa: AkzoNobel

Projeto: Água, Essência da Cor

A AkzoNobel Brasil é uma empresa fabricante de tintas e revestimentos holandesa e uma das maiores fabricantes de especialidades químicas do mundo. Atualmente a empresa opera em mais de 150 países e emprega cerca de 35.000 pessoas.

No Brasil, AkzoNobel tem grandes marcas como Tintas Coral, Sparlack, Hammerite, Wanda e International. Em uma das edições do Prêmio Água, promovido pela Fiesp e pelo Ciesp, a empresa recebeu Menção Honrosa ao apresentar o projeto “**Água, essência da cor**”, que pode ser sintetizado como “vender mais produtos à base de água utilizando menos água. Para isso, o projeto prevê a atuação em três pilares:

- 1) Estímulo do uso de esmaltes e vernizes à base d’água, com o objetivo de reduzir os esmaltes e vernizes à base de solvente, aumentando o percentual de esmaltes e vernizes à base de água vendidos
- 2) Reúso do efluente gerado por meio da utilização do efluente tratado nos processos e produtos. A empresa possui como meta reutilizar 100% do efluente gerado na planta de Mauá (SP), reduzindo a captação de água utilizada nos processos operacionais.
- 3) Aumento da disponibilidade e armazenamento de água por meio do incentivo ao reflorestamento do Bioma Mata Atlântica. A Empresa conta com uma área adjacente à planta produtiva de Mauá, a Reserva Tangará, uma área verde de 700 mil m².

O projeto de manejo da Reserva Tangará é responsável pela manutenção da mata ao redor dos corpos d’água proporcionando maior absorção de água no solo, aumento da vazão de água na represa, bem como diminuindo a possibilidade de assoreamento dos cursos d’água devido à erosão e escoamento superficial de água.

Com isso, se espera extrair os serviços ecossistêmicos providos pela floresta como a manutenção, regulação e ampliação da qualidade do fluxo hídrico, e serviços providos para a sociedade com a manutenção de um fragmento florestal em área predominantemente urbana, abrigando fauna e flora nativa da região.

Conheça este e outros projetos, acesse:

<https://hotsite.fiesp.com.br/meritoambiental/2022/>

AGENDA


 > 27/04
SEMINÁRIO 200 ANOS DE INDEPENDÊNCIA – A INDÚSTRIA E O FUTURO DO BRASIL

Parte do ciclo de seminários 200 ANOS DE INDEPENDÊNCIA – A INDÚSTRIA E O FUTURO DO BRASIL, aproveitando o simbolismo do *Bicentenário da Independência*, celebrado neste ano de 2022, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) promoverá na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) um encontro sobre o “*Desenvolvimento Econômico & Sustentabilidade*”.

O seminário na Fiesp será realizado no dia 27 de abril de 2022, das 9h30 às 12h.

Saiba mais, clique [aqui](#)

> 28/04 e 04/05

PLANTÃO AMBIENTAL

Se você tem dúvidas sobre logística reversa de embalagens, licenciamento ambiental, recursos hídricos e outras pautas relacionadas às obrigações ambientais que devem ser cumpridas pelas empresas paulistas, poderá esclarecê-las no plantão ambiental da Fiesp e do Ciesp que tem sido realizado com regularidade. As dúvidas serão esclarecidas por especialistas.

O plantão será realizado no formato on-line e voltado aos representantes dos sindicatos filiados à Fiesp e das indústrias associadas ao Ciesp. Agende-se.

Saiba mais, clique [aqui](#)

> 02/05

WEBINAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS: COMO AS EMPRESAS ESTÃO LIDANDO COM ISSO?

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC promoverá o evento “Mudanças climáticas: como as empresas estão lidando com isso”. O evento contará com o lançamento e apresentação dos resultados da pesquisa do IBGC “Mudanças Climáticas – Avaliação do Nível de Preparo no Tema”, com posterior debate sobre o tema entre os painelistas. A pesquisa traz a percepção de conselheiros e executivos sobre o quão preparadas suas organizações estão para lidarem com esse tema. Saiba mais, clique [aqui](#)

EXPEDIENTE

O Informe Ambiente é uma publicação do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da Fiesp e da Diretoria do Ciesp. Circulação bimestral

Fotografias: Ayrton Vignola, Everton Amaro e Karim Kahn

Comentários e sugestões: Tel. (11) 3549-4675 | Fax: 3549-4237 | cdma@fiesp.com.br | www.fiesp.com.br

Autorizada a reprodução, agradecendo-se a citação da fonte.

Para receber este e outros conteúdos é necessário que faça o cadastro através do link: www.fiesp.com.br/cadastro